

**EDITAL nº 2/2018 - PROCESSOS SELETIVOS MODALIDADE EaD  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST**

O Reitor do Centro Universitário FACVEST, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições e matrículas para ingresso nos cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância do Centro Universitário FACVEST - Portaria MEC nº 1.048 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O.U nº 175, seção 1, página 11, de 12 de setembro de 2016.

**1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

O cronograma referente aos Processos Seletivos/Vestibulares, seguem as datas descritas no quadro abaixo, do período de inscrição à data de início das aulas:

Mês/Ano	Processo Seletivo nº	Período de Inscrições	Data das Provas	Resultado até	Matrículas até	Início das Aulas
fev/18	02/2018	27/jan à 23/fev	24/fev e 28/fev	02/mar	10/mar	12/mar
mar/18	03/2018	24/fev à 16/mar	17/mar e 21/mar	23/mar	29/mar	02/abr
abr/18	04/2018	17/mar à 13/abr	14/abr e 18/abr	20/abr	30/abr	02/mai
mai/18	05/2018	14/abr à 18/mai	19/mai e 23/mai	25/mai	30/mai	04/jun
jun/18	06/2018	19/mai à 15/jun	16/jun e 20/jun	22/jun	29/jun	03/jul
jul/18	07/2018	16/jun à 13/jul	14/jul e 18/jul	20/jul	31/jul	02/ago
ago/18	08/2018	14/jul à 17/ago	18/ago e 22/ago	24/ago	31/ago	04/set
set/18	09/2018	18/ago à 14/set	15/set e 19/set	21/set	28/set	02/out
out/18	10/2018	15/set à 19/out	20/out e 24/out	26/out	31/out	05/nov
nov/18	11/2018	20/out à 16/nov	17/nov e 21/nov	23/nov	30/nov	04/dez



dez/18	12/2018	17/nov à 07/dez	08/dez e 12/dez	14/dez	29/dez	02/01/2019*
--------	---------	-----------------	-----------------	--------	--------	-------------

\*Data estimada para o início das aulas referente ao processo seletivo 12/2018.

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do programa de educação a distância do Centro Universitário FACVEST - [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br) e:

1. Escolher o curso de interesse e preencher a 'Ficha de Inscrição', completando-a com os dados solicitados;
2. Escolher a data e horário para realização do Processo Seletivo/Vestibular - Modalidade Redação;
3. Indicar o Polo de Apoio Presencial de sua preferência para realização do Processo Seletivo Vestibular - Modalidade Redação;
4. Imprimir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

1.1 Caso o candidato interessado não possa comparecer nas datas estabelecidas no calendário supra para realização do Processo Seletivo/Vestibular - Modalidade Redação, o mesmo poderá realizar a inscrição para outra data, ou ainda, escolher outra forma de ingresso conforme prevê o item 1.2 deste Edital.

1.2 O ingresso de alunos se dará por 4 (quatro) modalidades, conforme descrito abaixo:

1.2.1 **Modalidade Redação:** Processo que constará de uma prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme descrito do item 4. deste Edital;

1.2.2 **Modalidade ENEM:** Processo que constará de avaliação classificatória baseada no número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Os critérios para aprovação de candidatos nesta modalidade serão:

1.1.2.1 ter obtido no mínimo 300 pontos na média geral,

1.1.2.2 não ter zerado na redação.

1.2.3 **Modalidade Portador de Diploma de Ensino Superior:** Processo que constará de avaliação classificatória baseada no histórico escolar dos candidatos portadores de diploma de Curso Superior.

1.1.3.1 Para os cursos de 2º Licenciatura ou Complementação Pedagógica não se faz necessária a realização da redação. Porém, é **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE UMA LICENCIATURA (PLENA)** ou Certidão de Conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso constando a data da colação de grau, anterior ao processo de matrícula no curso de Segunda Licenciatura ou Complementação Pedagógica, juntamente com o Histórico Escolar de Conclusão que será utilizado para verificação da carga horária.

1.2.4 **Análise Curricular:** Processo que consiste na análise curricular do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio. Para esta forma de ingresso, a secretaria acadêmica do Centro Universitário FACVEST terá como base a quantidade de vagas remanescente das 3 modalidades supracitadas.

1.3 O candidato que optar pela **Modalidade Redação**, deverá comparecer no **CAMPUS SEDE** ou no **POLO** de Apoio Presencial escolhido no ato da inscrição, assim como na data e horário escolhidos conforme calendário disposto no Item 1., para realização da redação, munido de:

- Documento de identificação (RG, CNH, etc.);
- Comprovante de inscrição realizada pelo site;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

1.4 Para as demais modalidades, o candidato deverá enviar os documentos indicados abaixo através da página de inscrição [inscricao.ead.unifacvest.com.br](http://inscricao.ead.unifacvest.com.br); ou, comparecer no **CAMPUS SEDE** ou no **POLO** de Apoio



Presencial escolhido no ato da inscrição, assim como na data escolhida conforme calendário disposto no item 1., e apresentar os seguintes documentos, para ingresso no curso:

**1.4.1 Modalidade ENEM:**

- Comprovante de inscrição realizada pelo site;
- Fotocópia de um documento de Identidade (RG, CNH, etc.);
- Fotocópia do CPF,
- Fotocópia do boletim fornecido pelo INEP, constando os pontos ou notas obtidas no exame/redação.

**1.4.2 Modalidade Portador de Diploma de Ensino Superior:**

- Comprovante de inscrição realizada pelo site;
- Fotocópia simples de um documento de Identidade (RG, CNH, etc.);
- Fotocópia simples do CPF,
- Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Superior e/ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior, conforme prevê a Lei nº 5.692/1971, revogada pela Lei nº 9.394/1996 - Art. 47 § 2º.

**1.4.3 Modalidade Análise Curricular:**

- Comprovante de inscrição realizada pelo site;
- Fotocópia simples de um documento de Identidade (RG, CNH, etc.);
- Fotocópia simples do CPF,
- Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.5 O candidato que se inscrever e não comparecer à prova agendada, ou o candidato não classificado em uma prova de seleção, poderá prestar outra prova mediante nova inscrição. Para todos os efeitos legais, o ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital dos Processos Seletivos da modalidade de educação a distância e nos Regulamentos do Centro Universitário FACVEST.

1.6 O candidato aprovado no Processo Seletivo/Vestibular - Modalidade Redação que não realizar sua matrícula para a turma subsequente à realização do processo seletivo, poderá fazer uso da sua nota/aprovação por um período de 6 (seis) meses para fins de realização da matrícula.

1.7 A distribuição das vagas oferecidas, por curso, conforme disposto no item 3., obedecerá ao seguinte critério:

- 1.7.1 **Modalidade Redação:** 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas;
- 1.7.2 **Demais Modalidades:** 30 % (vinte por cento) das vagas autorizadas e oferecidas.

As vagas remanescentes da Modalidade Redação, poderão ser aproveitadas para qualquer outra modalidade conforme disposto no item 1.2 deste edital.

## 2. DOS CURSOS OFERECIDOS

O Centro Universitário FACVEST está credenciado para oferecer cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 1.048 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O.U nº 175, seção 1, página 11, de 12 de setembro de 2016.

2.1 Serão oferecidos para os processos seletivos conforme calendário disposto no item 1 deste edital, os seguintes cursos na modalidade de Educação a Distância do Centro Universitário FACVEST:

Curso	Áreas*	Ato Legal/Autorização	Duração semestres
Administração	Bacharelado	Port. n° 722 de 16/11/2016	8
Ciências Contábeis	Bacharelado	Res. n° 2016025 de 26/10/2016	8
Educação Física	Licenciatura	Res. n° 2016024 de 26/10/2016	8
Letras	Licenciatura	Res. n° 2016024 de 26/10/2016	8
Pedagogia	Licenciatura	Res. n° 2016024 de 26/10/2016	8
Processos Gerenciais	CST	Res. n° 19 de 24/10/2017	4
Recursos Humanos	CST	Res. n° 2016023 de 26/10/2016	4
2ª Licenciatura em Pedagogia	PEFD	Res. CNE/CEB n° 02 de 26/06/1997; Par. CNE/CP n° 02 de 01/07/2015; Port. n° 38, 01/2018 (rec. do curso de Pedagogia)	2

\*CST - Curso Superior de Tecnologia / PEFD - Programa Especial para Formação de Docentes (Licenciaturas).

### 3. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E RESPECTIVAS VAGAS

O Centro Universitário FACVEST de acordo com o seu credenciamento (Portaria MEC n° 1.048 de 09 de setembro de 2016, publicada no D.O.U n° 175, seção 1, página 11, de 12 de setembro de 2016); bem como disposto no Decreto n° 9.057 de 25 de maio de 2017, oferece seus cursos superiores de graduação na modalidade a distância no CAMPUS SEDE e em POLOS de Apoio Presencial. As vagas para cada um dos cursos são distribuídas conforme registro legal no site do Ministério da Educação. Os endereços do CAMPUS SEDE e dos POLOS de Apoio Presencial podem ser consultados pelos candidatos no site: [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br).

### 4. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 O candidato optante pela Modalidade Redação; observando as datas da Realização do Processo Seletivo/Vestibular descritos no item 1 supra; deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição realizada pelo site, comprovante de pagamento da taxa de inscrição

Centro Universitário FACVEST  
**UNIFACVEST**  
 Av. Marechal Floriano, 947 - Centro - Lages/SC - CEP: 88501-101  
[www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br)  
[faleconosco@ead.unifacvest.com.br](mailto:faleconosco@ead.unifacvest.com.br) - 0800 007 2849



e caneta esferográfica azul ou preta, no CAMPUS SEDE ou no POLO de Apoio Presencial escolhido no ato da inscrição, para realizar a redação.

4.2 O candidato deverá produzir uma redação em Língua Portuguesa em papel timbrado da instituição, com no mínimo 15 e no máximo 20 linhas, sobre um tema proposto pela secretaria acadêmica do Centro Universitário FACVEST.

4.3 Os critérios para avaliação da redação serão a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0,0 (zero) à 10,0 (dez), com variações de 0,5 (meio) ponto, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior à 2,0 (dois).

4.4 Os horários determinados para os candidatos realizarem o Processo Seletivo/Vestibular - Modalidade Redação nas datas conforme quadro disposto no item 1., serão:

**4.4.1 AGENDADO:**

4.4.1.1 sempre aos sábados do mês, das 09 às 11 horas, sendo que o candidato deverá comparecer no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência,

4.4.1.2 sempre às quartas-feiras do mês, das 19 às 21 horas, sendo que o candidato deverá comparecer no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4.2 **NÃO AGENDADO:** no CAMPUS SEDE ou nos POLOS de Apoio Presencial, de acordo com o horário de atendimento e de funcionamento do CAMPUS SEDE ou POLOS de Apoio Presencial. As informações sobre o horário de atendimento e funcionamento do CAMPUS SEDE ou POLOS de Apoio Presencial, constam no site do programa de educação a distância do Centro Universitário FACVEST - [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br).

4.5 O candidato que não comparecer no Processo Seletivo/Vestibular - Modalidade Redação para o qual está inscrito, poderá comparecer e apresentar os documentos no CAMPUS SEDE ou nos POLOS de Apoio Presencial, de acordo com o horário de atendimento e de funcionamento do CAMPUS SEDE ou POLOS de Apoio Presencial.

4.6 Não será permitido o uso de telefone celular bem como de nenhum outro equipamento eletrônico ou de comunicação, bem como de qualquer tipo de consulta durante a prova.

4.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais e/ou usuários de aparelho auricular, deverão apontar suas respectivas necessidades no dia e antes do início da prova.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista dos classificados/selecionados será divulgada no site [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br) conforme cronograma descrito no item 1, respeitando os seguintes critérios de acordo com a modalidade escolhida pelo aluno:

- **Modalidade Redação:** A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota obtida na referida prova. Os empates serão desfeitos, levando-se em consideração as melhores notas obtidas no desenvolvimento do texto, considerando-se os seguintes critérios: a) coerência, b) correção gramatical e c) originalidade. É vedada a revisão da prova.

- **Modalidade ENEM:** A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e de Redação, realizadas pelo ENEM, em ordem decrescente. Média geral inferior à 300 (trezentos) pontos nas provas objetivas, desclassifica o candidato. No que se refere à Redação, estarão desclassificados os candidatos com nota 0 (zero). Eventuais casos de empate

serão desfeitos com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nas provas de Redação e Objetiva.

- **Modalidade Portador de Diploma de Ensino Superior:** A classificação dos candidatos será feita pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do curso superior concluído. Os eventuais casos de empate serão desfeitos, com base na média aritmética das notas obtidas nas provas destinadas ao ingresso no curso superior.

- **Modalidade Análise Curricular:** A classificação dos candidatos será feita com base na análise curricular do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas do ensino médio concluído. Para esta forma de ingresso, a secretaria acadêmica do Centro Universitário FACVEST terá como base a quantidade de vagas remanescente das 3 modalidades supracitadas.

## 6. DAS MATRÍCULAS

O período de matrículas dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos nos cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância do Centro Universitário FACVEST respeitarão o cronograma descrito no item 1 deste Edital, bem como, calendário de matrículas disponível no site [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br).

6.1 Os candidatos aprovados receberão por e-mail da central de matrículas da instituição ou do setor de atendimento do CAMPUS SEDE e dos POLOS de Apoio Presencial, o Termo de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais, a Declaração de Ciência juntamente com o Boleto Bancário da taxa de Adesão do curso.

6.2 Para realização da matrícula, os candidatos aprovados devem enviar os documentos abaixo listados digitalizados, ou, levar pessoalmente no CAMPUS SEDE ou POLO:

- Termo de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- Declaração de Ciência devidamente assinado;
- Fotocópia do CPF, ou, qualquer documento que contenha o número do CPF;
- Fotocópia do comprovante de conclusão do ensino médio (certificado, histórico, atestado ou declaração emitida pela instituição de ensino de origem).

6.2.1 No caso de o aluno ser menor de 18 anos, seu responsável legal e financeiro também deverá assinar o Termo de Adesão. Este ainda deverá apresentar a cópia simples do documento de identidade e do CPF para efetivação da matrícula do candidato interessado.

6.3 Os demais documentos abaixo também são necessários, porém **NÃO SÃO OBRIGATÓRIOS PARA O ATO DA MATRÍCULA, e poderão ser apresentados pelo aluno dentro do prazo de 90 dias após o início das aulas:**

- Fotocópia autenticada em cartório da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia autenticada em cartório do RG;
- Fotocópia autenticada em cartório do CPF;
- Fotocópia autenticada em cartório do Título de Eleitor;
- Fotocópia autenticada em cartório do Comprovante de Voto ou Quitação Eleitoral atualizada (sempre referente a última eleição);
- Fotocópia autenticada em cartório do Documento Militar (para homens),
- Fotocópia autenticada em cartório do Histórico e Certificado do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 5.692/1971; Art. 44 II - Lei nº 9.394/1996 e ao Parecer nº 379/2004 - CNE/CES.

6.4 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação - SEED ou Delegacia de Ensino, conforme prevê o Código Civil - Lei nº 10.406/2002 - Art. 224 e ao Parecer nº 23/2005 - CNE.

6.5 Os documentos supra constantes no item 6.3, devem ser autenticados e enviados digitalizados pelo candidato através de seu acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem UNIFACVEST EAD.

6.6 Existindo vagas remanescentes, elas poderão ser oferecidas à portadores de diploma de curso superior, candidatos selecionados para análise curricular, ou ainda destinadas a recebimento de alunos transferidos de outras IES, de acordo com as normas regimentais vigentes.

6.7 A não efetivação da matrícula dos candidatos aprovados dentro dos prazos fixados no item 1.5, implica desistência e convocação de novos candidatos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo ficará a cargo do Centro Universitário FACVEST, a quem cabe divulgar datas e locais de realização das provas, datas e formas de divulgação das listas de convocação e todas as informações relacionadas ao processo seletivo.

7.2 É vedada a inscrição de candidatos interessados em modalidades distintas. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas a qualquer tempo.

7.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição no site [www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br), a veracidade e autenticidade das informações, e o recolhimento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, são de exclusiva responsabilidade do candidato, nos termos da legislação em vigor. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

7.4 Adicionalmente aos Processos Seletivos conforme cronograma disposto no item 1., o Centro Universitário FACVEST promoverá **Processos Seletivos Itinerantes** em cidades e locais previamente escolhidos. Os critérios de aplicação destes Processos Seletivos Itinerantes respeitarão as mesmas condições presentes neste Edital, e visam ampliar a oferta dos cursos superiores de graduação na modalidade de educação a distância da instituição, contribuindo assim para o crescimento da educação no entorno geográfico do CAMPUS SEDE e dos POLOS de Apoio Presencial. As datas para matrículas e início das aulas dos alunos ingressantes via Processos Seletivos Itinerantes, respeitarão o cronograma disposto no item 1. Quando da matrícula e das atividades dos cursos, os alunos ingressantes via Processos Seletivos Itinerantes respeitarão as mesmas regras condicionadas no presente Edital, respeitando a legalidade dos órgãos reguladores e aos interesses da instituição.

7.5 O aluno poderá cursar um ou mais cursos na modalidade a distância, prestando Processo Seletivo específico para cada um deles e desde que as atividades presenciais obrigatórias sejam realizadas em horários diferentes para não comprometer o desempenho acadêmico do estudante.

7.6 O conteúdo curricular dos cursos será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem UNIFACVEST EAD ([unifacvestead.portalava.com.br](http://unifacvestead.portalava.com.br)), por meio de material impresso (Livros) e ainda em mídias específicas (YMPs/DVDs).

7.7 Ao receber o acesso ao curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem UNIFACVEST EAD, aluno terá acesso ao 'Manual do Aluno', que faz parte integrante do plano de estudo do programa de educação a distância do Centro Universitário FACVEST, e onde constam todas as orientações dos cursos, metodologia, sistema de avaliação e demais informações relacionadas para o bom andamento dos estudos.

7.8 São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à Internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades exigidas pelos seus respectivos Projetos Pedagógicos, conforme as normas legais estabelecidas pelo MEC.

7.9 Os encontros presenciais obrigatórios dos cursos são os determinados pela legislação, sendo eles: avaliação/prova, estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares.

7.10 O Centro Universitário FACVEST pode ainda realizar encontros presenciais opcionais (quando se aplicar, dependendo do curso), os quais são complementares ao conteúdo programático dos cursos.


7.11 O Centro Universitário FACVEST reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso e outros), em qualquer dia da semana, inclusive aos domingos, bem como o de transferir o aluno para realização destas atividades de um Polo para outro também credenciado (caso haja necessidade específica).

7.12 O Centro Universitário FACVEST poderá alterar os currículos dos cursos oferecidos, de modo a preservar os interesses dos estudantes e da comunidade universitária, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pela instituição.

7.13 Em cumprimento ao Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, à Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22 de junho de 2017 e ao Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, encontram-se à disposição dos interessados no site do programa de educação a distância do Centro Universitário FACVEST ([www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br)) todas as informações relativas às condições de oferta dos cursos oferecidos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da instituição.

Lages, 16 de fevereiro de 2018.



---

Prof. Dr. Geovani Broering  
Reitor do Centro Universitário FACVEST

Centro Universitário FACVEST  
**UNIFACVEST**  
Av. Marechal Floriano, 947 - Centro - Lages/SC - CEP: 88501-101  
[www.ead.unifacvest.com.br](http://www.ead.unifacvest.com.br)  
[faleconosco@ead.unifacvest.com.br](mailto:faleconosco@ead.unifacvest.com.br) - 0800 007 2849